

PLANO DE TRABALHO
(Capítulo V - Decreto nº 10086/2022)

(X) CONVÊNIO ORIGINAL

() TERMO ADITIVO

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01– CNPJ 80.238.926/000159		02– NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (CONFORME CNPJ) SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA		03– EXERCÍCIO 2025	
04– ENDEREÇO COMPLETO AVEDIDA DR. FRANCISCO BÚRZIO			05– Nº 774		06– REGIONAL DE SAÚDE 3ºRS
07– BAIRRO CENTRO		08– MUNICÍPIO PONTA GROSSA		09– CEP 84010-200	
				10– UF PR	
11– DDD 42	12– TELEFONE 3026-8019	13– CELULAR CORPORATIVO		14– E-MAIL emendas@santacasapg.com	
15– NOME DO COORDENADOR DO CONVÊNIO CLAUDINEIA LOPES DA SILVA		16– TELEFONE (COMERCIAL E CELULAR) 42-30268019 – 42 99854-1384		17– E-MAIL emendas@santacasapg.com	
18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): 104- Caixa Econômica Federal					
AGÊNCIA: 4315 OP 003					
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 713-5					

II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE JUAREZ ANTONIO CARVALHO				02– CPF Nº 244.180.999-72	
03– CARGO OU FUNÇÃO PROVEDOR	04– DATA POSSE 05-09-2024	05– RG Nº 1223149-0/PR	06– EXPEDIÇÃO/DATA 26/05/2011	07– ÓRGÃO/EXPEDIDOR SESP-PR	
08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA AUGUSTO RIBAS, 761 APTO 122, CENTRO, CEP 84.010-900, NA CIDADE DE PONTA GROSSA/PR					

III – OUTROS PARTÍCIPES

01– NOME		02– CNPJ		03– CEP		04– UF	
05– ENDEREÇO		06– TELEFONE		07– E-MAIL			

ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos (Item I – Art. 681)

Equipar diversos setores do hospital com equipamentos mais modernos, oferecendo assistência de maior qualidade devidos as complexidades dos pacientes SUS. Os equipamentos subsidiarão um diagnóstico mais rápido no atendimento ambulatorial e emergencial, nos setores de Imagem, gastroenterologia, Terapia Renal e Centro Cirúrgico. Suprindo a alta demanda de pacientes SUS.

Estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente (Item III – Art. 681)	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (Item X – Art. 681)	Quantidade
11. Qualificar o atendimento aos usuários do SUS por meio da aquisição de equipamentos com mais tecnologia	Notas Fiscais	11
2. Manter o número de procedimentos diagnósticos por ultrassonografia atualmente realizados aos usuários do aparelho somente será substituído pois está obsoleto.	Número de procedimentos diagnósticos por ultrassonografia aprovados no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS no período	Média mensal de 585 procedimentos
3. Manter o número de procedimentos de Raio-X atualmente realizados aos usuários do SUS. Aparelho está obsoleto, somente será substituído.	Número de Raio-X aprovadas no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS no período	Média mensal de 220 procedimentos
4. Manter o número de procedimentos de mamografia atualmente realizados aos usuários do SUS. Aparelho está obsoleto, somente será substituído.	Número de mamografias aprovadas no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS no período	Média mensal de 80 procedimentos

Detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada (Item IV – Art. 681)	Data Início	Data Final	Valor Previsto
Pesquisa de Preços	A partir da Assinatura do Convênio	Após 20 dias	Sem Custo
Aquisição de Equipamentos Hospitalar	Até 20 dias após pesquisa de Preços	Após 180 dias	R\$ 2.999.991,63
Prestação de Contas SIT/TCE	Bimestralmente a partir da Assinatura	Ao término do convênio	Sem Custo

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (Item IX – Art. 681)

Orientação: Informar como serão executadas as etapas e fases, atrelando as etapas às metas

Serão efetuadas pesquisas de preços com 3 cotações de diferentes fornecedores, de acordo com o anexo da planilha de custos dos equipamentos
Serão efetuadas as compras de acordo com o ganhador do menor preço.
Após a chegada dos equipamentos e as devidas conferências de integridade física, quantidades e valores a nota fiscal segue para lançamentos de entrada no nosso estoque e envio para os devidos pagamentos.
Após pagamentos segue para inserção no portal SIT para prestação de contas.

Comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel (Item XII – Art. 681)

Não se aplica.

Razões que justifiquem a celebração do convênio (Item II – Art. 681)

O Hospital é destinado à prestação de serviços especializados de média e alta complexidade em saúde, conforme preconiza o

PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. Conforme estimativas do IBGE de 2021, o Município Ponta Grossa possui 358.838 habitantes e recebe para atendimento, pacientes dos municípios vizinhos, sendo que a 3ª, 4ª e 21ª Regional de Saúde compreende mais de 1 milhão de habitantes conforme estimativa IBGE 2021

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio (Item XIII – Art. 681)

A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, fundada em 31 de julho de 1907 e inaugurada em 08 de dezembro de 1912, reconhecida de utilidade pública pelos Órgãos competentes da União, de Assistência médico-hospitalar. Encontra-se localizada em polo central da Região dos Campos Gerais, prestando serviços aos pacientes que dela necessitam, sempre com alto grau de resolutividade, sendo o principal complexo médico hospitalar dos Campos Gerais.

Participa da Rede de Referência do Estado para atendimento de Gestantes de Alto Risco, bem como realiza procedimentos de alta complexidade tais como: Neurocirurgias, Cirurgias Cardíacas, Cirurgia Vascular, Oncologia, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise e Nutrição Enteral, além de toda linha de cuidados e Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico para as especialidades. A Santa Casa de Ponta Grossa possui contratualização para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA através do HOSPSUS e também através do Plano Operativo Assistencial – POA, pelos quais é garantida a realização dos procedimentos da média e alta complexidade, e além da disponibilização de leitos ativos credenciados ao SUS. Através da referida contratualização a Santa Casa de Ponta Grossa é retaguarda para o Programa Hospsus, Rede de Atenção Materna e Infantil. Para comprovação da verba/incentivo da contratualização a Instituição é avaliada de duas maneiras: 1) avaliações mensais através da Comissão Permanente da Avaliação do Contrato, que avalia o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras, capacidade instalada e as readequações das metas (POA); 2) avaliações quadrimestrais através do Programa Hospsus, que conforme previsão contratual segue os parâmetros para avaliação de desempenho, conforme Resolução SESA n. 026/2013.

Dos equipamentos solicitados, há 08 (oito) aspiradores cirúrgicos, todos estão obsoletos e temos 9 salas cirúrgicas, mas o setor de gastroenterologia, fazendo-se necessário a renovação tecnológica dos mesmos. Com isso diminuindo o custo com as manutenções e também a falta do equipamento. No processo 21.905.249-9 está sendo pedindo somente um aspirador cirúrgico. Há um desgaste muito grande de uso dos aspiradores cirúrgicos, gerando muitas manutenções corretivas sendo necessário adiar cirúrgicas pois não possuímos equipamentos para substituir, nos momentos das manutenções.

O eletrocardiógrafo estamos pedindo a substituição por estar obsoleto é do setor de terapia renal substitutiva, que fica no outro prédio, não sendo possível fazer o remanejamento do equipamento, pois estão em prédios diferentes e também pelos pacientes de serem de alta complexidade.

Atualmente, as mamografias são realizadas em um mamógrafo analógico com mais de 10 anos de uso, já considerado obsoleto. A aquisição de um novo mamógrafo com tecnologia digital proporcionará exames com maior qualidade.

Os mamógrafos digitais modernos possuem tecnologia 3D, chamada tomossíntese, que oferece imagens mais detalhadas e aumenta a precisão do diagnóstico, tornando-o mais assertivo. Além disso, a digitalização direta das imagens elimina a necessidade de equipamentos adicionais, reduzindo os custos operacionais para a instituição.

A aquisição de um novo aparelho de Raios X portátil permitirá um aumento na qualidade dos exames realizados diretamente nos leitos do hospital. Os equipamentos atualmente disponíveis são antigos, grandes e pesados, o que dificulta o manuseio pela equipe técnica e compromete a eficiência do atendimento. Além disso, esses aparelhos apresentam um alto custo de manutenção e reposição de peças. Com a modernização do equipamento, teremos uma redução significativa nos gastos com manutenção, além de proporcionar exames de melhor qualidade e maior agilidade no atendimento aos pacientes acamados.

Os equipamentos modernos de ultrassonografia oferecem diversos benefícios significativos para o tratamento de pacientes.

Sendo uma delas as imagens de alta resolução, os equipamentos novos proporcionam imagens com melhor definição e clareza, permitindo uma visualização mais precisa de tumores e estruturas adjacentes. Isso é crucial para a avaliação do tamanho, localização e características de tumores e outras estruturas. A ultrassonografia é uma ferramenta útil para monitorar a resposta ao tratamento. O novo aparelho inclui funcionalidades de ecografia guiada, que ajudam em biópsias e outros procedimentos minimamente invasivos. Isso aumenta a precisão e a segurança dos procedimentos realizados. O uso de softwares de análise de imagem pode ajudar na avaliação automática e quantificação de lesões. Isso pode facilitar a detecção precoce de alterações e contribuir para a personalização do tratamento, inclusive uma tecnologia de elastografia hepática que mapeia todo o tecido hepático podendo substituindo a biópsia por método de agulha, e evitando procedimento invasivo e também quantificar a gordura do fígado prevenindo complicações posteriores.

O Carrinho de Anestesia, é para substituir os que estão obsoletos, hoje temos 9 salas cirúrgicas, setor de hemodinâmica e gastroenterologia, que utilizam carrinho de anestesia, mesmo com a substituição ainda ficaremos em falta com os equipamentos.

Com aquisição dos novos equipamentos, além de promover nova incorporação tecnológica e a substituição dos aparelhos antigos, certamente trará resultados financeiros significativos, pois eliminará custos paralelos de manutenção, consumo de energia, insumos e manterá o atendimento aos usuários SUS de forma eficiente e eficaz.

**ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS
COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS
INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS – Planilha de Orçamento
(Itens V e XI – Art. 681)**

Discriminação	Quantidade	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES:			
Soma Despesas Correntes R\$			
DESPESAS DE CAPITAL:			
4.4.90.52.8 Aparelhos, equipamentos Hospitalar			
Carrinho de Anestesia	2	R\$ 293.930,00	R\$ 587.860,00
Aspirador Cirúrgico	2	R\$ 37.500,00	R\$ 75.000,00
Desfibrilador para Carrinho de Emergência	3	R\$ 16.683,38	R\$ 50.050,14
Carro Maca Avançado	8	R\$ 7.915,00	R\$ 63.320,00
Endoscopia para Endoscopia	1	R\$ 121.846,48	R\$ 121.846,48
Cadeira de Rodas Adulto	7	R\$ 535,95	R\$ 3.751,65
Cadeira de Rodas Obeso	2	R\$ 5.265,00	R\$ 10.530,00
Eletrocardiógrafo	1	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00
Ultrassom	1	R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00
Mamografia Digital Fixa	1	R\$ 1.261.971,68	R\$ 1.261.971,68
Raio-X Digital Portatil	1	R\$ 360.011,68	R\$ 360.011,68
Soma Despesas de Capital R\$	29	---	R\$ 2.999.991,63
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)	29	---	R\$ 2.999.991,63

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (Item VI – Art. 681)

Repasse do Concedente

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 2.999.991,63					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Comprovação de que a contrapartida, quando prevista, está devidamente assegurada (Item VII – Art. 681) - Declaração

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em data da assinatura qualificada.

Juarez Antonio Carvalho
CPF 244.180.999-72
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

Claudineia Lopes da Silva
CPF 004.907.959-00
Contadora – CRC 53549 - PR
Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

ANEXO VI- APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Curitiba, data da assinatura qualificada.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento: **PlanodeTrabalhoSantaCasadePontaGrossa21.819.8465Revisado31032025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/04/2025 15:59.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Claudineia Lopes da Silva** em 01/04/2025 09:03, **Juarez Antonio Carvalho** em 01/04/2025 08:04.

Inserido ao protocolo **21.819.846-5** por: **Renata Aparecida Dias** em: 02/04/2025 09:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
81136c9b1ee9d621c3848fd00c48c55d.